



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente interno por conta dos feriados de final de ano e procedimentos de encerramento do exercício de 2018.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

I – que o feriado de Natal e de 1º do ano caem na terça-feira;

II – que a municipalidade precisa fazer o encerramento do exercício, com os ajustes necessários a elaboração dos demonstrativos contábeis do ano de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no turno da tarde, dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Fica estabelecido expediente interno nos Órgãos do Centro Administrativo Municipal nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2019, para ajustes necessários a elaboração das demonstrações contábeis do ano anterior, sendo que os demais órgãos do Município terão expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO BOTH,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 12.12.2018.

Vinícius Frühling dos Santos,
Secretário de Administração Designado.